



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em, 01/08/19
Secretaria Legislativa



INDICAÇÃO Nº IND 1788/2019 .9
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização do Parque Infantil localizado na Quadra 24, Próximo à Escola Classe 05, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização do Parque Infantil localizado na Quadra 24, Próximo à Escola Classe 05, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores do Paranoá, que lutam por melhorias naquela Região, principalmente no que se refere ao lazer.

Os parques infantis estão precisando de reparos gerais, os brinquedos precisam ser trocados, o alambrado necessita de revitalização, garantindo assim a segurança das crianças que usam aquele espaço, passando a dispor de equipamentos públicos adequados para o lazer.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida das crianças do Paranoá, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

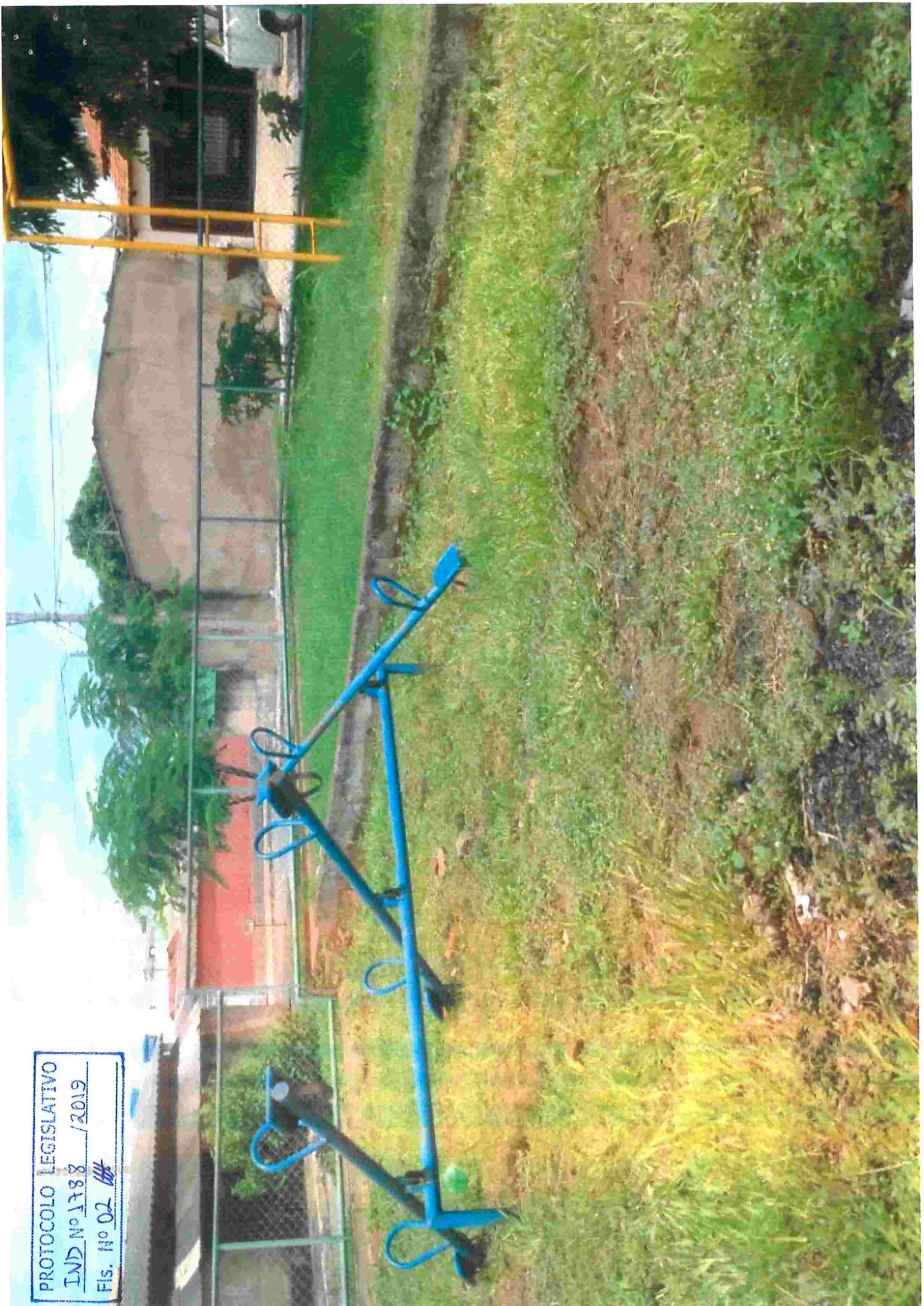
Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



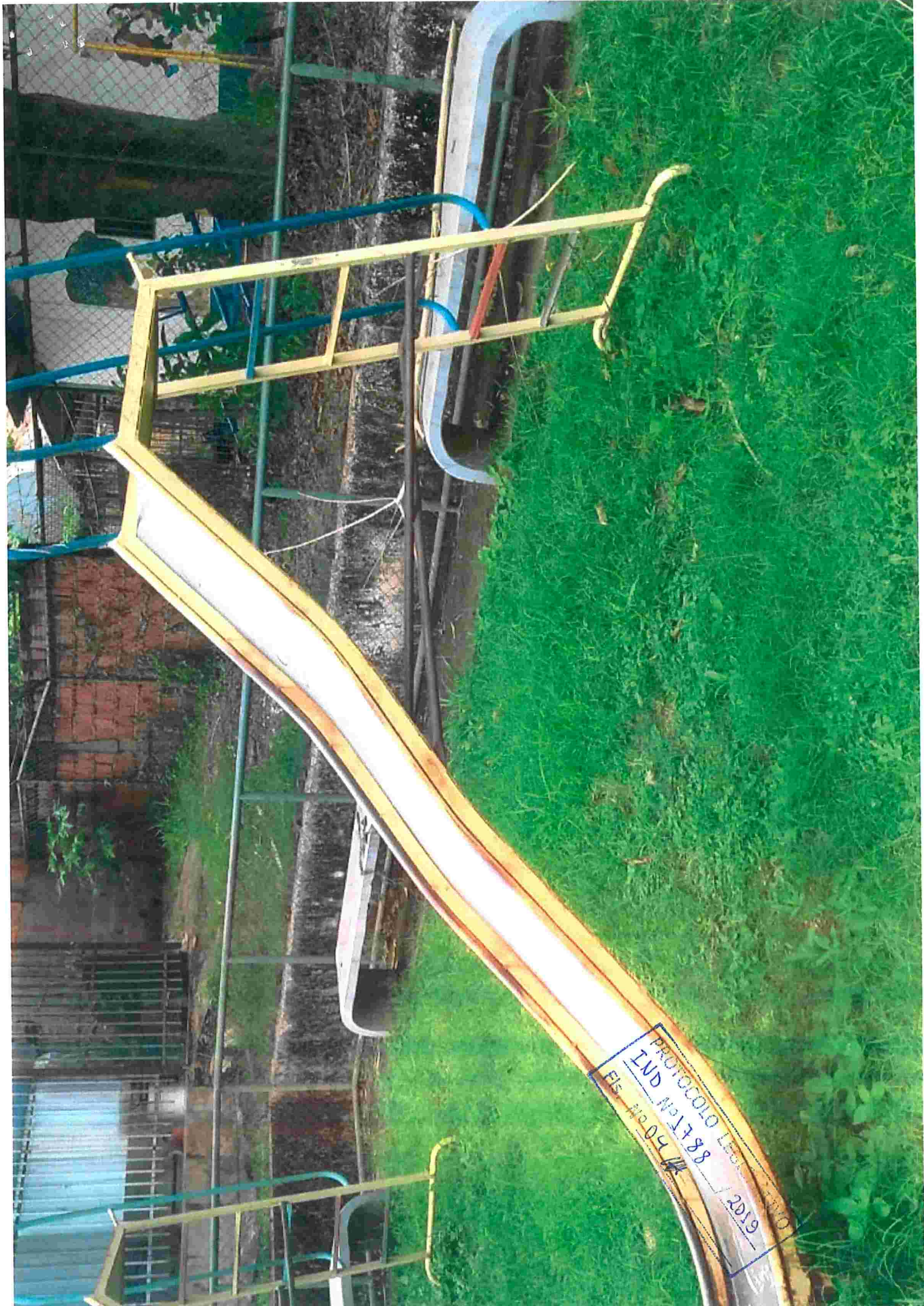
SECRETARIA LEGISLATIVA - INDICACAO 1788/2019
RAFAEL PRUDENTE

PROCOLO LEGISLATIVO
IND N° 1788 / 2019
Fls. N° 02 ~~68~~



PROTOCOLLO LEGISLATIVO
IND N° 1788 /2019
Fis. N° 03 *U*





PROTOCOLLO LEG. 43/2019
88 FEM N°178
70 FEM
Els. 2/20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 05/08/2019 14:55


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

